

Tabela Geral de Taxas
ANEXO VII/I CRMA

2025

Atualização ordinária de preços para o ano financeiro de 2025 (cfr. artigo VII/3.º do CRMA, publicado na 2.ª Série do DR n.º 166, de 14 de fevereiro de 2022 e deliberações camarárias n.º 563/2023, de 21/12, n.º 165/2023, de 02/05 e n.º 394/2024, de 17/09).

CAPITULO I	TAXA
SECRETARIA	2025
1 - Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada edital	7,65 €
2 - Autos ou termos de qualquer espécie, não especialmente previstos na presente Tabela	8,28 €
3 – Certidões de teor:	
3.1 - Não excedendo uma lauda – cada	6,26 €
3.2 - Por cada lauda além da primeira	3,47 €
4 - Certidões narrativa, cada	20,14 €
4.1 - Por cada folha a mais	11,82 €
5 - Conferência e autenticação de documentos - por cada página	4,86 €
6- Buscas, por processo arquivado/ano	3,52 €
7 - Termos de autenticação e Fotocópias autenticadas de documentos ou processos	
a) Termo de autenticação	19,93 €
b) Formato A4 - por cada página	2,09 €
c) Formato A3 - por cada página	2,17 €
d) Formato A2 - por cada página	4,11 €
e) Em formato superior a A2	8,24 €
8 - Fotocópias simples de documentos ou processos em arquivo	
8.1 Preto e Branco	
a) Formato A4 - por cada página	0,36 €
b) Formato A3 - por cada página	0,42 €
c) Formato A2 - por cada página	0,82 €
d) Em formato superior a A2	3,52 €
8.2 Cores	
a) Formato A4 - por cada página	0,69 €
b) Formato A3 - por cada página	0,82 €
c) Formato A2 - por cada página	1,66 €
d) Em formato superior a A2	7,06 €
9 - Rubricas, em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos - cada rubrica	0,41 €
10 - Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade - cada livro	4,28 €
11 - Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada – cada	4,28 €
12 - Reapreciação do pedido para emissão de segunda guia de recebimento, por falta de pagamento da guia originária no dia da sua emissão	20,76 €
13 - Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado	10,31 €
14 - Outros registos.	4,10 €
15 – Averbamentos não especialmente previstos no código regulamentar	6,88 €
16 - Alvarás não especialmente previstos no código regulamentar	9,66 €
17 - Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	8,28 €
18 - Requisição para emprego de substâncias explosivas	28,96 €
19 - Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial.	26,05 €
20 - Certidões de dispensa de autorização de utilização e outras relacionadas com operações urbanísticas	62,28 €
21- Pedido de desistência da pretensão	7,06 €
22- Pedido de urgência - acresce ao valor previsto 50%	
23- Fornecimento de cópias ou outras reproduções em suporte digital de armazenamento:	

23.1 CD, custo por unidade	10,18 €
23.2 DVD, custo por unidade	9,60 €
23.3 Outros serviços	9,25 €

CAPÍTULO II	
INSPECÇÕES E VISTORIAS	
Secção I	
Inspecção higio-sanitária	
1 - Inspecção sanitária a produtos e/ou instalações, por inspecção	27,71 €
2 - Inspecção para identificação de animais	52,69 €
Secção II	
Inspecções e Vistorias	
1 - Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:	
1.1 - Inspecção periódica	97,11 €
1.2 - Reinspecção periódica	55,50 €
1.3 - Inspecção extraordinária	97,11 €
2 - Vistoria para redução de caução	73,48 €
3 - Vistoria para efeitos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização	37,40 €
3.1 - ao montante definido no número anterior acresce 0,5% do valor das obras de urbanização a vistoriar	
4 - Vistoria para efeitos de arrendamento e de emissão de licença ou autorização de utilização para habitação e turismo rural, incluindo as de conservação	70,71 €
4.1 - Ao montante definido no número anterior acresce por m ² de área de construção, acima dos 200 m ²	0,41 €
5 - Vistorias a estabelecimentos comerciais, serviços, empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local	
5.1 - Pela realização de vistoria inicial ou complementar destinada à concessão de licenças ou autorizações de utilização, ou outras, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
a) Para estabelecimento com área de construção até 300 m ²	87,36 €
b) Para estabelecimento com área de construção superior a 300 m ² e até 1000 m ²	115,11 €
c) Para estabelecimento com área de construção superior a 1000 m ²	170,62 €
6 - Vistorias a estabelecimentos industriais, oficinas e armazéns, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
6.1 - Pela realização de vistoria inicial ou complementar destinada à concessão de licenças ou autorizações de utilização, ou outras que não de exploração, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
a) Para estabelecimento com área de construção até 500 m ²	59,60 €
b) Para estabelecimento com área de construção superior a 500 m ² e até 1000m ²	87,36 €
c) Para estabelecimento com área de construção superior a 1000m ²	142,87 €
7 - Pela realização de vistoria inicial ou complementar destinada à emissão de licença ou autorização de utilização de estabelecimentos de restauração e/ou bebidas, acrescida do custo de peritos exteriores ao município	
a) Para estabelecimento com área de construção até 300 m ²	87,36 €
b) Para estabelecimento com área de construção superior a 300 m ² e até 1000 m ²	115,11 €

c) Para estabelecimento com área de construção superior a 1000m ²	170,62 €
8 - Pela realização de vistoria para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização para restauração e/ou bebidas que disponham ainda de sala ou de espaços destinados a dança, às taxas previstas no número anterior, acrescerá ainda a taxa correspondente à da vistoria para funcionamento dos recintos fixos de diversão, prevista no ponto 20 desta secção	
9 - Autorização extraordinária de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter esporádico e/ou ocasional, devidamente remunerada e anunciada junto ao público, em instalações amovíveis ou pré-fabricadas.	87,36 €
11 - Vistoria a ginásios (health clubs)	141,19 €
12 - Vistoria a Hotéis e outros estabelecimentos similares	168,95 €
13 - Vistoria a Parques de campismo	174,73 €
14 - Vistoria inicial, final ou periódica relativa ao processo de licenciamento das instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis	
14.1 - Instalações da classe A1	190,91 €
14.2 - Instalações da classe A2	218,67 €
14.3 - Instalações da classe A3	246,42 €
14.4 - Instalações de classe B2	190,91 €
14.5 - Outras instalações não expressamente definidas	260,29 €
15 - Repetição de vistoria: 75% do valor da taxa devida pela vistoria correspondente	
16 - Vistorias a estabelecimentos industriais	
16.1 - Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos	118,20 €
16.2 - Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	62,69 €
16.3 - Vistoria de controlo para verificação de cumprimento das condições fixadas ou medidas impostas	68,25 €
16.4 - Vistoria em que intervenham entidades da administração central: Acresce 20% do valor da taxa devida pela vistoria correspondente	
17 - Vistoria de segurança em recintos de espectáculos e divertimentos públicos	101,25 €
18 - Vistoria para licença de recinto itinerante ou improvisado	87,36 €
19 - Vistoria para licença acidental de recinto para espectáculo de natureza artística	87,36 €
20 - Vistoria para funcionamento dos recintos fixos de diversão	109,56 €
21 - Vistoria de arrendamento para fins não habitacionais de prédios ou fracções não licenciados	143,63 €
a) Acresce o valor da taxa fixada nos números 5.1. ou 6.1 da presente secção, consoante a utilização	
22 - Vistorias para efeitos de propriedade horizontal	
22.1 - Para habitação, por cada	6,88 €
22.2 - Para outros fins, por cada	9,66 €
23 - Vistoria para medição de ruído (art.º13 ° do DL 9/2007, de 17 de Janeiro)	171,89 €
24 - Vistorias a ciclomotores, veículos agrícolas e táxis	23,87 €
25 - Vistorias a viaturas de transporte e venda de pão	143,73 €
26 - Acresce a todas as vistorias em que seja obrigatória a presença do veterinário municipal	31,87 €
27 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	71,49 €

CAPÍTULO III	
CEMITÉRIOS	
Secção I	
Inumações	
1 - Inumação em covais	
a) Sepulturas temporárias	27,71 €
b) Sepulturas perpétuas:	44,38 €
2 - Inumação em jazigos particulares - por cada:	52,69 €
3 - Inumação em jazigos municipais e sua ocupação:	
3.1 - Por cada período de um ano ou fracção:	
a) catacumbas simples	44,38 €
b) catacumbas duplas	61,02 €
Secção II	
Exumações e Trasladações	
1 - Por cada ossada e trasladação dentro do mesmo cemitério	80,45 €
Secção III	
Ocupação de sepulturas e ossários municipais	
1 - Por cada, por ano ou fracção	14,40 €
1.1 - Com carácter perpétuo	333,20 €
Secção IV	
Concessão de terrenos	
1 - Para sepultura perpétua	1 331,24 €
2 - Para jazigos	
a) Pelos primeiros 3 m²	2 025,05 €
b) Cada m² a mais	859,44 €
c) Aos valores previstos nas alíneas anteriores, havendo jazigo, acresce	11 394,04 €
Secção V	
Obras em jazigos e sepulturas	
1 - Obras em jazigos e sepulturas:	
1.1 - Construção, reconstrução, ampliação ou modificação de jazigos particulares	
a) Por título	147,58 €
b) Em função do prazo,	
b1) pelos primeiros quinze dias	6,27 €
b2) Por cada dia a mais	4,33 €
c) Por cada m² de área de construção	3,21 €
1.2 - Revestimento em cantaria ou mármore de sepulturas perpétuas - por sepultura	27,71 €
1.3 - Revestimento de sepulturas temporárias a mármore ou granito - por sepultura	17,73 €

Secção VI	
Serviços diversos	
1 - Averbamento em título de jazigo ou sepultura perpétua - cada	78,71 €
2 - Construção de bordadura e sua conservação, durante o período de inumação	
a) Em argamassa de cimento	40,40 €
b) Em cantaria ou mármore	78,71 €
3 - Colocação da cruz	17,66 €
4 - Utilização da capela, incluindo seus materiais	
a) Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção	17,66 €
5 - Soldagem de caixões	
a) Dentro de horas de expediente	19,87 €
b) Fora de horas de expediente	37,06 €
6 - Depósito transitório de caixões:	
a) Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção .	8,21 €
b) Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeitos de obras.	17,66 €
7 - Remoção de caixões e ossadas	17,66 €
8 - Reserva anual de sepultura	40,40 €
9 - Reabertura do cemitério fora das horas regulamentares	78,71 €

CAPÍTULO IV	
LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES DIVERSAS	
Secção I	
Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis	
1 – Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e alteração	
a) Instalações da classe A1	214,78 €
b) Instalações da classe A2	270,30 €
c) Instalações da classe A3	325,79 €
d) Outras instalações não expressamente definidas	381,29 €
2 - Reapreciação dos projectos: 50% do valor da taxa devida pela apreciação inicial correspondente	
3 - Emissão de segunda via de certificado de aprovação de projecto ou de inspecção	13,54 €
4 - Emissão do alvará de licença de exploração	2 409,93 €
5 - Averbamentos	381,29 €
6 - Renovação do alvará de licença de exploração	2 409,93 €
Secção II	
Licenciamento da actividade industrial	
1 - Recepção do registo e verificação da sua conformidade	177,57 €
2 - Apreciação dos pedidos de regularização	207,56 €
3 - Averbamento de transmissão da licença de exploração	371,85 €

Secção III	
Intervenção sobre o exercício de actividades diversas	
1 - Emissão de licença de recinto itinerante ou improvisado	59,60 €
1.1 - Acresce por cada dia além do primeiro	10,78 €
2 - Emissão de licença acidental de recinto para espectáculo de natureza artística	31,87 €
2.1 - Acresce por cada dia além do primeiro	5,77 €
3 - Emissão de licença para funcionamento dos recintos fixos de diversão	37,40 €
4 - Emissão de licenças de:	
4.1 - Guarda-nocturno - por ano	27,02 €
4.2 - Realização de acampamentos ocasionais	85,31 €
4.3 - Realização de espectáculos de natureza desportiva nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre - por dia	27,02 €
5 - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	
a) Registo de cada máquina	168,95 €
b) Segunda via do título de registo	58,72 €
c) Averbamento por transferência de propriedade	71,82 €
6 - Autorização para a Realização de fogueiras e queimadas	37,27 €
7 - Autorização para lançamento de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, por dia	12,42 €
8 - Pela apresentação da Mera Comunicação Prévia prevista no DL n.º 10/2015, de 16/01	19,10 €
9 - Pela apresentação de comunicação prévia com prazo de registo de alojamento local	77,68 €
10 - Espetáculos - Mera Comunicação Prévia	
10.1 - Comunicação de espetáculos de natureza artística - Online*	18,45 €
10.2 - Comunicação de espetáculos de natureza artística - Via postal e presencial*	23,08 €
10.3 - Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais - Online*	23,08 €
10.4 - Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais - Via Postal e presencial*	34,61 €
* Comunicação de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias	80% da taxa normal
Secção IV	
Licenças de exploração para actividade de transporte em táxi, de condução e licenciamento de veículos	
1 - Emissão de licença de veículo afecto ao transporte de táxi	61,15 €
2 - Emissão de segunda via de licença de veículo	47,26 €
3 - Averbamento por alteração do título	55,61 €
Secção V	
Infra-estruturas de radiocomunicações e aerogeradores	
1 - Instalação de infra-estruturas de suporte de radiocomunicações e respectivos acessórios	
a) Autorização normal	183,95 €
b) Autorização limitada, por cada ano ou fracção	40,18 €
2 - Instalação de aerogeradores, por cada	115,11 €

Secção VI	
Pareceres, licenças ou autorizações diversos	
1 - Parecer sobre a utilização de explosivos	48,51 €
2 - Parecer no âmbito de projectos florestais, por hectare	10,78 €
3 - Taxa pela emissão urgente de pareceres, licenças e autorizações policiais diversas, acresce 50% do valor devido pela taxa normal	
4 - <i>Revogado</i>	
5 - Outros pareceres ou licenças ou autorizações não especificadas	109,56 €
6 - Pedido de reapreciação por caducidade da licença ou autorização	43,38 €
Secção VII	
Diversos	
1 - Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	94,33 €
2 - Atribuição de número de polícia, por cada	22,36 €

CAPITULO V	
AMBIENTE	
Secção I	
Animais	
1 - Serviços relacionados com animais de companhia – captura, recolha e abate excecional de animais de companhia	20,21 €
2 - Entregas voluntárias - artigo II/58.º do CRMA.	99,22 €
3 - Taxa de alojamento no caso de sequestro sanitário	60,57 €
Secção II	
Licenças especiais de ruído	
1 - Emissão de licenças especiais de ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário em:	
1.1 - Dias úteis e por hora:	
a) Das 7 às 20 horas	9,93 €
b) Das 20 às 23 horas	12,97 €
c) Das 23 às 7horas	
c.1) 1ª hora	16,04 €
c.2) 2ª hora	19,10 €
c.3) 3ª hora e seguintes	22,15 €
1. 2 - Sábados, domingos e feriados - por hora	22,15 €
2 - Pela emissão de licenças especiais de ruído para a realização de obras de construção civil é fixado um valor máximo por mês de 250 €	

Secção III	
Informações sobre ambiente	
1 - Por cada informação	9,93 €
Secção IV**	
Desobstruções em redes de drenagem de águas residuais e esvaziamento de fossas	
Secção V	
Taxa de Recursos Hídricos*	

* - Atualização após informação do Instituto da Água, I.P. (INAG, IP)

** - Concessionado à Águas do Norte, SA

CAPÍTULO VI	
GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	
Secção I	
Publicidade visual afecta a mobiliário urbano ou autónomo	
1 - Por cada informação prévia	13,76 €
2 - Por cada licença	17,08 €
3 - Publicidade exibida em:	
3.1 - Painéis luminosos ou directamente iluminados - por m ² e por mês:	
3.1.1 - Ocupando a via pública:	
a) Estáticos	4,87 €
b) Rotativos	6,56 €
3.1.2 - Não ocupando a via pública:	
a) Estáticos	3,88 €
b) Rotativos	4,19 €
3.2 - Painéis não luminosos - por m ² e por mês:	
3.2.1 - Ocupando a via pública:	
a) Estáticos	2,55 €
b) Rotativos	2,87 €
3.2.2 - Não ocupando a via pública:	
a) Estáticos	2,21 €
b) Rotativos	2,71 €
3.3 - Mupis, colunas publicitárias, anúncios publicitários e semelhantes - por m ² e por mês:	
a) Ocupando a via pública	7,38 €
b) Não ocupando a via pública	6,56 €
3.4 - Pendões, bandeiras e bandeirolas- por m ² e por mês	5,99 €
3.5 - Abrigos de transportes públicos	6,22 €

Secção II	
Publicidade instalada em edifícios	
1 - Publicidade em edifícios:	
1,2 - Anúncios luminosos ou directamente iluminados - por m ² e por mês	3,88 €
1,3 - Anúncios não luminosos - por m ² e por mês	2,87 €
2 - Lonas publicitárias instaladas em empenas ou fachadas e andaimes de obras - por m ² e por mês	
a) Iluminadas	5,20 €
b) Não iluminadas	4,87 €
3 - Anúncios electrónicos, sistema de vídeo e similares - por m ² e por mês	
a) No local onde o anunciante exerce a actividade	4,19 €
b) Fora do local onde o anunciante exerce a actividade	5,20 €
4 - Placas e tabuletas, por m ² e por mês	3,21 €
5 - Palas e Alpendres, por m ² e por mês	3,55 €
Secção III	
Publicidade Móvel	
1 - Publicidade em transportes públicos:	
a) Transportes colectivos, por m ² , por mês	2,55 €
b) Em táxis, por m ² e por mês	2,21 €
2 - Publicidade em veículos - por veículo e por mês	
a) Ciclomotores e motociclos	1,88 €
b) Veículos ligeiros de passageiros e mistos	2,05 €
c) Veículos ligeiros de mercadorias	2,38 €
d) Veículos pesados	2,71 €
e) Reboques	2,71 €
f) Semi-reboques	2,71 €
3 - Publicidade em veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária - por cada e por m ² :	
a) Por dia	4,87 €
b) Por semana	14,86 €
c) Por mês	24,85 €
4 - Identificação em veículos:	
a) ciclomotores e motociclos, por veículo e por ano	1,72 €
b) outros veículos ligeiros e pesados, reboques e semi-reboques, por veículo e por ano	1,75 €
c) em frota de veículos ligeiros ou pesados, reboques e semi-reboques (por conjuntos de 3 veículos)	1,88 €
5 - Publicidade em outros meios - por m ² :	
a) Por dia	3,55 €
b) Por semana	9,53 €
c) Por mês	14,86 €

Secção IV	
Publicidade sonora	
1 - Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou para a via pública:	
a) Por dia ou fracção	10,99 €
b) Por semana	19,87 €
c) Por mês	47,34 €
Secção V	
Campanhas publicitárias de rua	
1 - Distribuição de panfletos - por dia	
	8,21 €
2 - Banca Promocional	
	9,05 €
3 - Outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por m²	
	13,21 €
Secção VI	
Publicidade diversa	
1 - Publicidade em guarda-sóis, em guarda-ventos - por unidade e por mês: (Isento até 31/12/2025, nos termos do Livro I, Cap.II, Secção II CRMA (Centro histórico))	
	4,87 €
2 - Placas de proibição de afixação de publicidade - por cada e por ano	
	1,88 €
3 - Toldos (Isento até 31/12/2025, nos termos do Livro I, Cap.II, Secção II CRMA (Centro histórico))	
a) pela identificação, por m² ou fracção e por ano	3,88 €
b) por publicidade, por m² ou fracção e por ano	4,54 €
4 - Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m² ou fracção	
a) Por dia	1,60 €
b) Por mês	1,82 €
c) Por ano	6,88 €
Secção VII	
Alteração dos termos ou condições do licenciamento	
1 - Alteração da mensagem publicitária- 25% do valor da taxa devida	
2 - Averbamento de substituição do titular de licenciamento de publicidade: 15% do valor da taxa devida	
3 - Renovação da licença: 75% do valor da taxa devida	

Capítulo VII
UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL
Taxa municipal dos direitos de passagem (TMDP) - 0,25% sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Amarante, é fixada até 31 de Dezembro de cada ano, pela Assembleia Municipal, para vigorar no ano seguinte

CAPÍTULO VIII	
OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO	
Secção I	
Ocupação da via pública por motivo de obras	
1 - Por cada alvará de licença ou autorização	6,26 €
2 - Averbamento	6,26 €
3 - Ocupação da via pública, em zona de estacionamento condicionado, por dia e por m ²	
a) até 30 dias	0,46 €
b) de 31 dias até 60 dias	0,50 €
c) mais de 60 dias	0,53 €
4 - Ocupação da via pública em área urbana, por dia e por m ²	
a) até 30 dias	0,32 €
b) de 31 dias até 60 dias	0,36 €
c) mais de 60 dias	0,39 €
5 - Ocupação da via pública fora de área urbana, por dia e por m ²	
a) até 30 dias	0,27 €
b) de 31 dias até 60 dias	0,30 €
c) mais de 60 dias	0,32 €
Secção II	
Ocupação do espaço aéreo da via pública	
1 - Por cada alvará de licença ou autorização	6,26 €
2 - Por cada averbamento	6,26 €
3 - Antenas:	
3.1 - De operadores de telecomunicações:	
a) Instaladas no domínio público - por cada e por ano	559,80 €
b) Instaladas em propriedade particular com projecção para o domínio público - por cada e por ano	559,80 €
3.2 - Outras, atravessando a via pública - por metro linear e por ano	4,87 €
4 - Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, ou espias - por metro linear e por ano	4,87 €
5 - Alpendres ou toldos fixos, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente e por ano:	
a) Até um metro de avanço	7,65 €
b) Mais de um metro de avanço	9,05 €
6 - Toldos móveis - por m ² ou fracção e por ano:	
a) Até um metro de avanço	7,65 €
b) Mais de um metro de avanço	9,05 €
7 - Passarelas ou outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m ² ou fracção de projecção sobre a via pública e por mês	13,21 €
8 - Aparelhos de ar condicionado fixos no exterior dos edifícios - por ano ou fracção:	
a) Até 0,2 m ³	24,94 €
b) Por cada m ³ a mais	4,87 €

Secção III	
Ocupações diversas do solo	
1 - Por cada alvará de licença ou autorização	6,26 €
2 - Averbamento	6,26 €
3 - Postes e marcos - por cada:	
a) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos - por cada e por ano	11,82 €
b) Para decoração (mastros) - por dia	1,88 €
c) Para colocação de anúncios - por mês	3,21 €
d) Marco receptáculo de correio - por ano	18,76 €
4 - Esplanadas - por m ² e por mês (entre os meses de maio e setembro)*	
a) Fixa ou fechada:	7,65 €
b) Aberta e sem estrutura:	6,27 €
4.1 - Nos meses restantes do ano - outubro a abril - as taxas prevista no número anterior serão reduzidas a 50%	
4.2 - Também são reduzidas em 50% do valor indicado em 4, as esplanadas que se localizem fora do perímetro da Cidade de Amarante	
*Isento até 31/12/2025, nos termos do Livro I, Cap.II, Secção II CRMA (Centro histórico)	
5 - Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m ² e por mês	10,43 €
6 - Rampas fixas ou móveis na via pública - por metro linear e por ano	11,82 €
7 - Vendedores ambulantes:	
a) por m ² e por dia	3,21 €
b) Com estabelecimento amovível diariamente (banca, estrado, barraca, stand ou semelhante) - por m ² e por dia	4,87 €
c) Com veículo automóvel ou atrelado - por m ² e por dia	6,56 €
8 - Outras ocupações do domínio público - por m ² e por dia	1,10 €
9 - As taxas previstas na presente secção, bem como as previstas no nº 5 da secção V, serão reduzidas a 1/4 quando se destinem a ocupações decorrentes das festas da Cidade (junho)	
10 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram (desde que ocupem mais do que, 0,30m de passeio a partir da fachada do estabelecimento, sendo que, ocupando até àquele limite e desde que permitam a livre circulação de pessoas com mobilidade reduzida, se encontram isentos):	
a) De jornais, revistas ou livros - por m ² ou fracção e por mês	13,21 €
b) De fazendas, flores e semelhantes - por m ² ou fracção e por mês	11,54 €
c) De veículos - por unidade e por mês	16,52 €
d) Outros objectos - por m ² ou por fracção e por mês	13,76 €
11 - Vitrines, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - por m ² e por mês	4,19 €
Secção IV	
Ocupações diversas do subsolo:	
1 - Por cada emissão de alvará de licença ou autorização	6,26 €
2 - Averbamento	6,26 €
3 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear e por ano:	1,49 €

Secção V	
Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo	
1 - Por cada emissão de alvará de licença ou autorização	6,26 €
2 - Averbamento	6,26 €
3 - Cabine ou posto telefónico - por ano	18,76 €
4 - Posto de transformação, cabines eléctricas e semelhantes - por m ³ e por ano:	
a) Até 3 m ³	18,76 €
b) Por cada m ³ a mais	4,87 €
5 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações, para exercício de comércio ou indústria - por m ²	
a) Por dia	2,19 €
b) Por semana	10,99 €
c) Por mês	43,74 €
6 - Veículos automóveis e semelhantes estacionados para o exercício de comércio e indústria ou por motivo de festejos ou outras celebrações - por m ²	
a) Por dia	2,25 €
b) Por semana	6,06 €
c) Por mês	12,40 €
7 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores - por m ² e por mês	7,65 €
Secção VI	
Feiras e mercados	
Ocupação de:	
1 - Lojas, nos mercados municipais com acesso directo ao exterior por m ² e por mês	4,99 €
2 - Talhos, peixarias, estabelecimentos, escritórios, arrecadações e similares, completamente fechados e com acesso pelo interior dos mercados, por m ² e por mês	4,99 €
3 - Bancas ou outras instalações do Município nos mercados - por dia e por banca	1,75 €
4 - Lugares do terrado - por mercado ou feira	
4.1 - Área coberta:	
a) Por m ²	1,08 €
4.2 - Área descoberta:	
a) Até 20 m ² - por cada m ²	0,71 €
b) Por cada m ² a mais	0,40 €
5 - Lugares de terrado não concessionados, por m ² e por dia	1,08 €
6 - Outras ocupações - por m ² e por dia	1,08 €
Secção VII	
Tráfego e estacionamento	
Subsecção I	
Zonas de estacionamento de duração limitada a que se refere o artigo 70º do Código da Estrada	
1 - Utilização dos espaços de estacionamento cronometrados por parómetros ou outros aparelhos análogos, com limite máximo de 2 horas e por hora:	0,46 €
2 - Ocupação de lugares privativos de estacionamento	1 303,57 €
3 - Cartão de residente - por cada cartão e por ano	11,75 €

4 - Livre-Trânsito anual - por cada cartão e por ano	11,54 €
5 - Livre-Trânsito eventos - por cada cartão	5,77 €
Subsecção II	
Bloqueamento, remoção e depósito de viaturas abandonadas na via pública*	
1 - Taxa de bloqueamento	
a) ciclomotores, motociclos e outros veículos a motores não previstos nas alíneas seguintes	
b) veículos ligeiros	
c) veículos pesados	
2 - Taxa de remoção	
a) ciclomotores, motociclos e outros veículos a motores não previstos nas alíneas seguintes	
b) veículos ligeiros	
c) veículos pesados	
3 - Taxa pelo depósito de um veículo em parque municipal, por cada período de 24h ou fracção	
a) ciclomotores, motociclos e outros veículos a motores não previstos nas alíneas seguintes	
b) veículos ligeiros	
c) veículos pesados	

* - Portaria nº1334-F/2010, de 31 dezembro

CAPITULO IX	
URBANISMO	
Secção I	
Operações de Loteamento	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	
1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	102,30 €
1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	153,45 €
a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
1.3. Emissão de Resposta ao pedido de informação prévia de operação de loteamento	25,58 €
1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia	
a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	51,15 €
b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	76,73 €
2 - Operações de loteamento sujeitas a controlo prévio (licença e comunicação prévia)	
2.1 Saneamento e apreciação liminar	153,45 €
2.2 Aperfeiçoamento do pedido ou junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos, por cada, acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	40,92 €
2.3 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido:	102,30 €
a) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	42,97 €
b) Por m² de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alínea anterior	2,05 €
2.4 Emissão da licença de operação de loteamento; ou	30,69 €
2.5 Resposta à comunicação prévia de operação de loteamento:	25,58 €
a) Por cada lote, acresce	42,97 €
b) Por m² de área total de construção prevista, acresce	2,05 €
3 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença:	

a) Apreciação do pedido	76,43 €
b) Por cada título	77,93 €
c) Pela variação do número de lotes, acresce por cada lote	42,97 €
d) Pela variação de metros quadrados da área total de construção, acresce por cada m²	2,05 €
4 - Aditamento simplificado ao título:	51,15 €
a) Pela variação do número de lotes (se aplicável), acresce por cada lote	42,97 €
b) Pela variação de metros quadrados da área total de construção, acresce por cada m²	2,05 €
5 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro ou do titular do alvará de construção ou do título de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), do responsável por qualquer dos projectos apresentados, do director de obra ou do director de fiscalização de obra	25,58 €
6 - Consulta Pública (à taxa fixada acrescem os encargos que o Município efetivamente suporte com as respetivas publicações)	35,27 €
7 - Notificação para pronúncia através de edital	41,16 €
Secção II	
Obras de Urbanização em área não abrangida por operação de loteamento	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	
1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	102,30 €
1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	153,45 €
a) Acrescem as componentes variáveis prevista em 2.1.4	
1.3 Emissão de Resposta ao pedido de informação prévia de obras de urbanização	25,58 €
1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	51,15 €
b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	76,73 €
2 - Obras de urbanização	
2.1 Obras de urbanização sujeitos a controlo prévio (licença ou comunicação prévia):	
2.1.1 Saneamento e apreciação liminar	102,30 €
2.1.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,58 €
2.1.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,73 €
2.1.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido	153,45 €
a) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €
b) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efectuar	
2.1.5 Emissão da licença	30,69 €
2.1.6 Resposta à comunicação prévia de obras de urbanização:	25,58 €
a) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €
b) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
2.2 Obras de urbanização no âmbito de contratos de urbanização:	
2.2.1 Apreciação do pedido	102,30 €
2.2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,58 €
2.2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,73 €
2.2.4 Emissão do contrato de urbanização	76,73 €

3 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou comunicação prévia:	
a) Apreciação do pedido	76,43 €
b) Por cada título	77,93 €
c) Em função do prazo adicional: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €
d) Em função das alterações aprovadas: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor da diferença orçamentada	
4 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projectos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,50 €
5 - Prorrogação do prazo de execução das obras:	
a) Por cada período de 30 dias	40,51 €
6 - Execução faseada de obras de urbanização:	
6.1 Emissão de licença, por cada fase; ou	25,58 €
6.2 Resposta à comunicação prévia de obras de urbanização, por cada fase	25,58 €
7 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
7.1 Por cada título	77,93 €
7.2 Em função do prazo adicional, acresce ao previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €
7.3 Em função do valor orçamentado das obras a efetuar: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
Secção III	
Loteamentos com obras de urbanização	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia	
1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	102,30 €
1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado):	204,60 €
a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
1.3 Emissão de resposta ao pedido de informação prévia de obras de urbanização	25,58 €
1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	51,15 €
b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	76,73 €
2 - Operações de loteamento com obras de urbanização sujeitas a controlo prévio (licença e comunicação prévia):	
2.1 Saneamento e apreciação liminar	102,30 €
2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,58 €
2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	25,58 €
2.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido	204,60 €
a) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	42,84 €
b) Por m² de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alíneas anteriores	2,05 €
c) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €
2.5 Emissão da licença	30,69 €
2.6 Resposta à comunicação prévia de loteamentos com obras de urbanização:	25,58 €
a) Por cada lote, acresce ao previsto na alínea anterior	42,84 €
b) Por m² de área total de construção prevista, acresce ao previsto nas alíneas anteriores	2,05 €
c) Em função do prazo: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €

d) Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
3 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou comunicação prévia	
a) Apreciação do pedido	76,43 €
b) Por cada título	77,93 €
c) Pela variação do número de lotes (por lote)	42,84 €
d) Pela variação de metros quadrados da área total de construção (por m ²)	2,05 €
e) Em função do prazo adicional: acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €
f) Em função das alterações aprovadas: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor da diferença orçamentada	
4 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,50 €
5 - Prorrogação do prazo de execução das obras:	
a) Por cada período de 30 dias	36,99 €
6 - Execução faseada de obras de urbanização:	
6.1 Emissão de licença, por cada fase; ou	25,58 €
6.2 Resposta à comunicação prévia de obras de urbanização, por cada fase	25,58 €
7 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
7.1 Por cada título	77,93 €
7.2 Em função do prazo adicional, acresce ao previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	71,61 €
7.3 Em função do valor orçamentado das obras a efetuar: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
8 - Consulta Pública (à taxa fixada acrescem os encargos que o Município efetivamente suporte com as respetivas publicações)	35,27 €
9 - Notificação para pronúncia através de edital	41,16 €
Secção IV	
Trabalhos de remodelação de terrenos	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia:	
1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	102,30 €
1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado):	122,76 €
a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
1.3 - Emissão de resposta ao pedido de informação prévia de obras de urbanização	25,58 €
1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	51,15 €
b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	76,73 €
2 - Trabalhos de remodelação de terrenos sujeitos a controlo prévio (licença e comunicação prévia):	
2.1 Saneamento e apreciação liminar	102,30 €
2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,58 €
2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,73 €
2.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido:	122,76 €
a) Por m ² da área intervencionada, a acrescer ao montante previsto na alínea anterior	0,03 €
b) Por metro cúbico do volume de terras a movimentar, a acrescer ao montante previsto nas alíneas anteriores	0,13 €

c) Em função do prazo: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores, por cada período de 30 dias	7,40 €
3 - Emissão da licença	30,69 €
4 - Resposta à comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos:	25,58 €
a) Por m ² da área intervencionada, a acrescer ao montante previsto na alínea anterior	0,03 €
b) Por metro cúbico do volume de terras a movimentar, a acrescer ao montante previsto nas alíneas anteriores	0,13 €
c) Em função do prazo: acresce ainda ao montante previsto nas alíneas anteriores, por cada período de 30 dias	7,40 €
5 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença:	
a) Apreciação do pedido	76,43 €
b) Por cada título	77,93 €
c) Nos casos em que o aditamento titule um aumento da área da operação urbanística e/ou volume de terras a movimentar aplicam-se ainda as taxas previstas nas alíneas b) e c) do número anterior, que incidem sobre o aumento autorizado	
6 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,50 €
7 - Prorrogação do prazo de execução dos trabalhos:	
a) Por cada período de 30 dias	13,60 €
8 - Licença especial para conclusão de trabalhos inacabados:	
8.1 Por cada título	77,93 €
8.2 Em função do prazo adicional, acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	13,60 €
8.3 Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
Secção V	
Obras de Edificação (Construção, Reconstrução, Ampliação e Alteração) e de Demolição das Edificações	
1 - Apresentação de Pedido de informação prévia:	
1.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	102,30 €
1.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado):	204,60 €
a) Acrescem as componentes variáveis previstas em 2.4	
1.3 Emissão de resposta ao pedido de informação prévia de obras	25,58 €
1.4 Declaração de manutenção dos pressupostos do pedido de informação prévia:	
a) Emitida nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	51,15 €
b) Emitida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE (qualificado)	76,73 €
2 - Obras de Edificação (Construção, Reconstrução, Ampliação e Alteração) e de Demolição das Edificações sujeitos a controlo prévio (licença e comunicação prévia):	
2.1 Saneamento e apreciação liminar	102,30 €
2.2 Resposta, quando aplicável, para aperfeiçoamento do pedido	25,58 €
2.3 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	76,73 €
2.4 Acresce, quando sujeita a licença, pela apreciação ou reapreciação do pedido e os valores indicados nas alíneas infra, sendo que, quando sujeita a comunicação prévia, em face da comunicação, apenas o valor constante das alíneas seguintes:	204,60 €
a) Prazo de execução das obras: por cada período de 30 dias	7,40 €
b) Acresce, nas obras de construção, reconstrução e ampliação, por m ² de área destinada a:	
b1) Habitação e turismo rural	3,01 €

b2) Comércio, serviços, empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local	2,71 €
b3) Indústria, oficinas, armazéns e estacionamento	1,98 €
b4) Equipamentos de utilização coletiva não integrado em empreendimentos turísticos	1,07 €
b5) Instalações destinadas exclusivamente a usos agrícolas	1,07 €
c) Por metro linear de muros de vedação ou de suporte	1,07 €
d) Por metro cúbico, tanques, cubas e outros depósitos	5,94 €
e) Por m ² de piscinas	0,88 €
2.5 - Acresce ao montante previsto em 2.4 nas obras de alteração ou conservação:	
a) Em função do valor orçamentado: 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
b) Em caso de alteração do número de fogos e/ou alteração do destino de utilização, por m ² de área total de construção alterada	1,07 €
2.6 - Acresce ao montante previsto em 2.4, nas obras de demolição:	
a) Em função do valor orçamentado: 1% do valor orçamentado das obras de demolição	
3 - Aditamento ao título na sequência de alteração dos termos e condições da licença ou admissão da comunicação prévia:	
a) Apreciação do pedido	76,43 €
b) Por cada título	77,93 €
c) Por m ² de aumento de área em obras de construção, reconstrução e ampliação, aplicam-se também as taxas previstas nas alíneas a), b1), b2), b3), b4), b5), c), d) e/ou e) do 2.4 consoante os casos	
d) Por m ² de aumento de área em obras de alteração ou conservação, aplicam-se também as taxas previstas na alínea a) do 2.4. e alíneas a) e b) do 2.5	
e) Por m ² de aumento da área a demolir, em obras de demolição, aplicam-se também as taxas previstas na alínea a) do 2.4. e na alínea a) do 2.6	
4 - Averbamento por substituição do requerente ou comunicante, do responsável por qualquer dos projetos apresentados ou técnico responsável pela execução da obra e empreiteiro	16,50 €
5 - Prorrogação do prazo de execução das obras, por cada período de 30 dias	36,99 €
6 - Emissão da licença de obras; ou	40,92 €
7 - Resposta à comunicação prévia de obras	30,69 €
8 - Ocupação do espaço público por motivo de obras - Quando incluído no pedido de controlo prévio (licença ou comunicação prévia), acresce a componente variável prevista na Secção I do Capítulo VIII da Tabela de Taxas	
9 - Execução faseada de obras:	
9.1 Emissão de licença, por cada fase; ou	51,15 €
9.2 Resposta à comunicação prévia de obras de edificação, por cada fase	51,15 €
10 - Licença parcial para construção da estrutura nas obras previstas no art.º 23º/6 do RJUE e trabalhos de escavação e contenção periférica, previstos no artigo 81º do RJUE:	
10.1 Emissão da licença	77,93 €
10.2 Ao montante definido na alínea anterior acresce 30% do valor das taxas devidas pela globalidade da obra e calculadas nos termos previstos nesta tabela de taxas nos pontos 2.4, 2.5 e 2.6., a deduzir à liquidação das mesmas aquando da emissão da licença definitiva	
11 - Licença especial para conclusão de obras inacabadas (art.º 88.º do RJUE):	
11.1 Emissão da licença	77,93 €
11.2 Em função do prazo adicional, acresce ao montante previsto na alínea anterior, por cada período de 30 dias	36,99 €
11.3 Em função do valor orçamentado: acresce ainda ao previsto nas alíneas anteriores 1% do valor orçamentado das obras a efetuar	
Secção VI	
Utilização e Alteração de Utilização	

1 - Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio:	
1.1 Comunicação e depósito das telas finais e termo de responsabilidade	102,30 €
1.2 Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos, por cada	25,58 €
1.3 Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio	30,69 €
2 - Alteração à utilização de edifícios sem operação urbanística prévia ou Utilização de edifícios isentos de controlo prévio urbanístico	
2.1 Comunicação prévia com prazo	
a) Saneamento e apreciação	184,14 €
2.2 Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio, para efeitos de realização de vistoria	153,45 €
2.3 Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio	30,69 €
Secção VII	
Operações de destaque	
1 - Por pedido ou reapreciação	76,73 €
2 - O pagamento das taxas definidas no número anterior é efetuado no ato de apresentação do pedido	
3 - Pela emissão de certidão de destaque	30,69 €
4 - Junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos (por cada junção), acrescem, se aplicável, as taxas respetivas em função das alterações	25,58 €
Secção VIII	
Fichas Técnicas de Habitação	
1 - Depósito de cada exemplar da Ficha Técnica de Habitação	20,65 €
Secção IX	
Informação urbana	
1 - Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública ou outro - por cada 10 metros lineares ou fração.	76,73 €
2 - Fornecimento de informação geográfica impressa em suporte analógico (papel comum):	
2.1 Cartografia base:	
a) Formato A4	4,09 €
b) Formato A3	8,18 €
2.2 Outras camadas de informação geográfica sem tratamento	
a) Formato A4	5,12 €
b) Formato A3	10,23 €
2.3 Outras camadas de informação geográfica com tratamento	
a) Formato A4	7,67 €
b) Formato A3	15,35 €
2.4 Extratos de PMOT, por cada A4	5,12 €
2.5 Toda a informação do ponto 2 acresce em 20% com a adição de ortofotomapas	
2.6 Ortofotomapas	
a) Formato A4	7,67 €
b) Formato A3	15,35 €
3 - Fornecimento de informação geográfica em suporte digital (correio electrónico ou em suporte disponibilizado pelo requerente)	
3.1 Cartografia base, escala 1:10000, por ficheiro	
a) Se área < 5 Hectares	5,12 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	5,63 €

c) Se área >= 100 Hectares	7,67 €
3.2 Cartografia base, escala 1:2000 ou superior, por ficheiro	
a) Se área < 5 Hectares	6,65 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	7,16 €
c) Se área >= 100 Hectares	7,67 €
3.3. Outras camadas de informação geográfica sem tratamento por ficheiro	
a) Se área < 5 Hectares	7,67 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	8,18 €
c) Se área >= 100 Hectares	8,70 €
3.4 Outras camadas de informação geográfica com tratamento por ficheiro	
a) Se área < 5 Hectares	10,23 €
b) Se 5 Hectares =< área < 100 Hectares	12,79 €
c) Se área >= 100 Hectares	15,35 €
3.5 Informação geográfica de PMOT, em formato vetorial, por ficheiro, quando fornecida pelos serviços de georreferenciação pedido do interessado e sem recorrer à plataforma online pública gratuita, para o efeito	
a) Se área < 5 Hectares	10,23 €
b) Se área >= 5 Hectares	15,35 €
3.6 Toda a informação do ponto 3 acresce em 20% com a adição de ortofotomapas	
3.7 Ortofotomapas em formato digital, por ortofomapa	
Secção X	
Propriedade horizontal	
1 - Por pedido ou reapreciação	99,94 €
2 - O pagamento das taxas definidas no número anterior é efetuado no ato de apresentação do pedido, sem o que aquele não é recebido	
3 - Certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal:	
a) Por fração habitacional – cada 50 m ² ou fração.	42,84 €
b) Por local de exercício de atividade comercial, industrial ou de serviços (incluindo turismo) – cada 50 m ² ou fração	36,99 €
c) Por local de estacionamento, constituindo fração autónoma – cada 15 m ² ou fração	22,36 €
d) Por cada garagem ou anexo, constituindo fração autónoma – cada 15 m ² ou fração	22,36 €
4 - Declaração de cumprimento dos requisitos legais para alteração da composição da propriedade horizontal ou destino das frações:	
a) Por retificação das frações – por cada fração alterada ou retificada	25,29 €